

Art. 3º A Diretora-Geral, orientada pelos critérios de necessidade e de celeridade administrativa e pelos princípios de razoabilidade e eficiência, poderá subdelegar competência para a prática dos atos administrativos objeto desta delegação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024, e GP n. 19, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 18, 8 de janeiro de 2026

Designa servidores para o exercício da função de gestor de licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõem que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, facultando, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979, que dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV, do Título II, do Decreto-Lei n. 200, de 1967, referente à delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função de gestor de licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da função de gestor de licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no SIAFI:

I - Ana Rita Gonçalves Lara, Secretária de Licitações e Contratos, como titular;

II - Olavo de Oliveira Dantas, substituto da Secretária de Licitações e Contratos, como suplente;

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição da titular, o suplente assumirá o exercício da função de gestor de licitações e contratos.

§ 2º As designações a que se referem os incisos I e II deste artigo serão cadastradas no "Rol de Responsáveis" do SIAFI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA DG N. 19, 8 de janeiro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. TRT/PROAD/22446/2025,

RESOLVE:

Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria DG n. 347, de 7 de novembro de 2025, publicada em 11 de novembro de 2025, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do período de prorrogação estabelecido na Portaria DG n. 401, de 09 de dezembro de 2025, publicada em 11 de dezembro de 2025, ficando convalidados os atos praticados no período entre o término da Portaria DG/401/2025 e o início de vigência desta portaria, para ultimar os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do processo administrativo TRT/PROAD/22446/2025.

Publique-se.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora-Geral

PORTARIA GP N. 19, 8 de janeiro de 2026

Designa o(a) gestor(a) e o(a) fiscal do acordo de cooperação técnica a que se refere o art. 5º da Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 651, de 29 de setembro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a retenção de provisões para encargos trabalhistas, previdenciários e demais garantias em contratações administrativas com dedicação exclusiva de mão de

obra no Poder Judiciário, nos termos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o art. 5º, caput, da Instrução Normativa GP n. 136, de 2024, que dispõe que o Tribunal firmará acordo de cooperação técnica com banco público oficial, determinando os termos para a abertura e manutenção de conta vinculada para abrigar os recursos retidos dos pagamentos às contratadas para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias; e

CONSIDERANDO o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa GP n. 136, de 2024, que dispõe que os(as) servidores(as) responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do acordo de cooperação técnica serão designados(as) pela Presidência do Tribunal ou a quem for delegado,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o(a) gestor(a) e o(a) fiscal do acordo de cooperação técnica a que se refere o art. 5º da Instrução Normativa GP n. 136, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Ficam designados(as):

I - o(a) Secretário(a) de Liquidação de Despesas, para o exercício da função de gestor(a) do acordo de cooperação técnica; e

II - o(a) Chefe da Seção de Gestão de Conta Vinculada, para o exercício da função de fiscal de execução do acordo de cooperação técnica.

Parágrafo único. Na ausência dos(as) titulares dos cargos mencionados nos incisos I e II deste artigo, seus(suas) respectivos(as) substitutos(as) assumirão automaticamente as responsabilidades das funções de gestor(a) e de fiscal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

PORTARIA DG N. 15, 8 de janeiro de 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/ePAD/30983/2021, no qual foi concedido abono de permanência à servidora Júnia Mara Moreira Simões, a contar de 9/10/2021, conforme Portaria DG n. 7, de 13 de janeiro de 2022, publicada em 19 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO os processos administrativos TRT/PROAD/39130/2025 e TRT/PROAD/34115/2025,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, desde a data de sua publicação, a Portaria DG n. 411, de 22 de dezembro de 2025, publicada em 29 de dezembro de 2025, referente à concessão de abono de permanência à servidora Júnia Mara Moreira Simões.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

PORTARIA GP N. 20, 8 de janeiro de 2026

Designa servidores para o exercício da função de gestor de patrimônio - bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõem que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, facultando, em geral, às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 83.937, de 6 de setembro de 1979, que dispõe sobre a regulamentação do Capítulo IV, do Título II, do Decreto-Lei n. 200, de 1967, referente à delegação de competência,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa servidores para o exercício da função de gestor de patrimônio - bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para exercício da função de gestor de patrimônio - bens móveis do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no SIAFI:

I - Carolina Santa Rosa Nogueira, Secretária de Material e Logística, como titular; e

II - Luciana Coury Abrahão, Chefe do Gabinete de Apoio da Secretaria de Material e Logística, como suplente.

§ 1º Nas hipóteses de ausência, impedimento ou suspeição da titular, a suplente assumirá o exercício da função de gestor de patrimônio-bens móveis.